



**PROJETO DE DE LEI N° DE 2022**  
(Do Sr. DAVID SOARES)

Determina diretrizes para auxiliares de psicologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para auxiliares de psicologia.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo e subsidiariamente ao Conselho Nacional de Psicologia a regulamentação, ressalvado os seguintes requisitos básicos:

§2º Curso técnico de auxiliar de psicologia, regulamentado pelo Ministério da Educação é requisito obrigatório.

§ 3º São atribuições do auxiliar de psicologia:

- a) ajudar na aplicação e avaliação de testes psicológicos;
- b) atender a população na área da saúde mental, realizando hipóteses diagnósticas de distúrbios de comportamento, bem como em psicoterapia individual e em grupos para crianças, adolescentes e adultos;
- c) realizar as atividades descritas na alíneas “a” e “b”, somente sob supervisão de um psicólogo.

§4º O psicólogo terá responsabilidade civil objetiva pelo trabalho do auxiliar de psicologia, o que deverá constar na documentação de contratação.

§5º O auxiliar de psicologia não é autorizado a expedir diagnósticos ou tratamentos, cabendo somente o auxílio aos tratamentos sob o acompanhamento de um psicólogo responsável.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

Art. 5º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

Apresentação: 30/11/2022 14:32:26.210 - MESA

PL n.2892/2022



\* C D 2 2 4 8 0 5 5 4 4 1 0 0 \*



Anexo IV – Gabinete 741 – Tels: (61) 3215.5741 / 3215-3741 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares

Para verificar a assinatura, acesse <https://infobrleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224803944200>



## JUSTIFICATIVA

O psicólogo estuda os fenômenos psíquicos e o comportamento dos indivíduos, atuando diretamente para realizar diagnósticos, prevenção e tratamento de doenças mentais, de personalidade ou distúrbios emocionais. No geral, o psicólogo é o profissional responsável por auxiliar no bem-estar individual e realizar a manutenção da saúde mental das pessoas.

Através de estudos sobre o comportamento humano e por meio de análises de suas ideias, valores e emoções, o psicólogo procura identificar padrões de comportamento e interagir com os seus pacientes visando oferecer orientação adequada.

Ao pensar na atuação de um profissional em Psicologia, é comum associá-la rapidamente à imagem de um psicólogo realizando atendimentos em consultórios. No entanto, existem diversas áreas de atuação possíveis no universo da Psicologia.

De fato, psicólogos podem realizar psicoterapia para tratar distúrbios emocionais e de personalidade, e para isso são necessárias as consultas com cada paciente. Mas essa é apenas uma das funções que um psicólogo pode exercer.

A Psicologia é uma área bastante ampla que abrange relações humanas, qualidade de vida, orientação profissional, satisfação pessoal e aconselhamento familiar, entre outros. Sendo assim, o profissional formado em Psicologia pode atuar em diversas áreas.

Se o estudante gosta da área de Psicologia mas ainda não tem condições de cursar a graduação, pode escolher um curso que se aproxime da área, eis que a profissão de assistente de psicologia ainda não foi regulamentada.

Apesar de não contar com uma formação técnica específica, alguns cursos podem funcionar como uma porta de entrada para a área, sendo possível ter contato com algumas das disciplinas que serão desenvolvidas na graduação, tais como:



\* C D 2 2 4 8 0 5 5 4 4 1 0 0 \*



- **Curso Técnico em RH:** Este é um dos principais cursos técnicos ligados à área de psicologia, já que o psicólogo também pode atuar no RH de empresas – a função do psicólogo em uma corporação é, principalmente, promover a qualidade de vida dos colaboradores, ajudando assim na produtividade e trazendo benefícios à empresa.
- **Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos:** talvez o curso mais próximo à carreira de psicologia desta lista, o ensino técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos permite executar operações de diagnóstico no processo terapêutico e realizar programas de prevenção à dependência de substâncias psicoativas.
- **Técnico em Cuidados com Idosos:** precisa ser cuidadoso e empático para conseguir desenvolver relacionamentos com pacientes e seus familiares. Em seu dia a dia, ele incentiva os idosos a realizarem atividades, zela pela sua qualidade de vida, estimula a capacidade funcional, além de cuidar da higiene, alimentação e medicação do paciente. Muitas vezes, o cuidador de idosos torna-se alguém com quem o paciente pode contar. Por isso, é fundamental ter sensibilidade e responsabilidade.
- **Técnico em Agente Comunitário de Saúde:** ao finalizar seus estudos, ele estará apto a fazer parte de equipes que buscam levar saúde à população por meio do Sistema Único de Saúde, o SUS. Em seu dia a dia, o profissional orienta famílias e grupos em seus domicílios, promove a saúde e a redução de riscos à população, além de cadastrar dados sociais, demográficos e de saúde.

Com um mercado de trabalho em plena expansão e com um olhar mais humanizado em relação à saúde mental em diversos contextos — do social e educacional ao empresarial — é fundamental que os futuros profissionais de assistente de psicologia saibam quais são as possibilidades dessa profissão e tenham sua regulamentação garantida.

Por tal motivo, solicito aos nobres pares que aprovem o presente Projeto de Lei.





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal David Soares - União Brasil/SP

Referências:

**GUIA DA CARREIRA**, 2022. Saiba tudo sobre a carreira e veja onde estudar.

Disponível em

[https://docs.google.com/document/d/1mwKjWyQ\\_Jrpp2XPocSd1-FNpXIEhq5GB/edit](https://docs.google.com/document/d/1mwKjWyQ_Jrpp2XPocSd1-FNpXIEhq5GB/edit)  
Acesso em 22/11/2022.

**QUERO BOLSA**, 2020. Porque fazer um curso técnico na área de psicologia.

Disponível em <https://querobolsa.com.br/revista/curso-tecnico-psicologia> Acesso

em 22/11/2022.

Apresentação: 30/11/2022 14:32:26.210 - MESA

PL n.2892/2022



\* C D 2 2 4 8 0 5 5 4 4 1 0 0 \*



Anexo IV – Gabinete 741 – Tels: (61) 3215.5741 / 3215-3741 - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares

Brasília – DF – e-mail: [dep.davidsoares@camara.leg.br](mailto:dep.davidsoares@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infobr-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224803944200>